P 18.149/2016

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 12.027
(Marilena Perdiz Negro)

Prevê detalhamento das informações referentes a cargos no serviço público e providência correlata.

Nova redação ao art. 22:

"Art. 22. O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na Imprensa Oficial do Município, até 31 de agosto de 2016:

I – tabela de cargos criados, ocupados e vagos:

a) do quadro de:

1. estatutários;

2. estatutários, a serem extintos na vacância;

b) do quadro de empregos CLT:

1. a serem extintos na vacância;

2. contratação temporária;

II – tabela de cargos do quadro especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº. 5.308, de 05 de outubro de 1999;

III – tabela do quadro de comissionados;

IV – tabela do quadro de agentes políticos;

V – tabela de quadro de estagiários no período: das vagas previstas na legislação vigente (Lei nº. 7.021, de 24 de março de 2008; e Lei nº. 8.185, de 28 de março de 2014), as ocupadas e as não ocupadas em cada uma.

(emenda nº. 1 ao PL nº. 12.027 - fls. 2)

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

§ 2º. Os órgãos das Administrações Indireta, Autárquica e Fundacional atenderão, no que couber, o disposto no 'caput' deste artigo, seus incisos e alíneas."

Sala das Sessões, 01/06/2016

MARILENA PERDIZ NEGRO

/ns